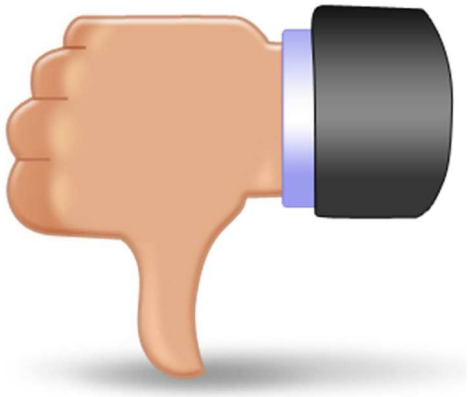
ASSETANS

Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da ANS

http://www.assetans.org.br/redesocial/

Por que repudiamos a MP 627/2013?



- ✓ Beneficia os maiores infratores ao impor um limite (teto) para aplicação da multa
- ✓ Beneficia as maiores operadoras, cujos valores a serem pagos pesam menos em suas receitas
- ✓ Dá um cheque em branco para novas infrações, ao tratar de eventos que ainda não ocorreram (prazo de dez/2014)
- ✓ Obriga a ANS a rever a aplicação de multa em TODOS os processos administrativos que ainda não estão inscritos em dívida ativa
- ✓ Cumprimenta com o chapéu alheio, já que com ela a ANS (que não tem autonomia financeira) abre mão de recursos sem a anuência de sua fonte complementar (Ministério).

Entenda a MP 627

Como funciona a aplicação de penalidades hoje	Como funcionaria a aplicação de penalidades com o texto proposto na Emenda da MP 627
Multa base com multiplicação pelo porte / n° de beneficiários Operadora com 20 mil benefícíários = multa base x 0,4 Operadora com 100 mil beneficiários = multa base x 0,8 A partir de 200 mil beneficiários = multa base x 1	De 2 a 50 infrações = multa base x 2 (incisos I da MP) De 51 a 100 infrações = multa base x 4 (inciso II da MP) Aplicando o multiplicador hoje vigente por n° de beneficiários

Utilizando como exemplo a negativa de cobertura, com multa base de R$ 80.000,00 , temos:

Porte da operadora	**Negando 50 procedimentos**	
	Multa atual	Multa pela nova MP
20 mil beneficiários	R$1.600.000,00	**R$ 64.000**
100 mil beneficiários	R$3.200.000,00	**R$ 128.000**
200 mil beneficiários	R$4.000.000,00	**R$ 160.000**